

**SÉRIE ANTROPOLOGIA**

**394**

**A LUTA ANTI-RACISTA DOS ACADÊMICOS  
DEVE COMEÇAR NO MEIO ACADÊMICO**

**José Jorge de Carvalho**

**Brasília  
2006**

## A Luta Anti-Racista dos Acadêmicos deve começar no Meio Acadêmico

**José Jorge de Carvalho**  
**Depto de Antropologia – UnB**

Faço esses comentários ao ensaio de Célia Azevedo sobre os anti-racismos no Brasil na perspectiva do título deste seminário: Multiculturalismo e Ações Afirmativas.<sup>1</sup> Esses dois termos, lembremos, situam-nos imediatamente em um campo de debate surgido nas últimas décadas e introduzido no Brasil por forte influência de movimentos de minorias étnicas e raciais dos países anglo-saxões (Estados Unidos, Inglaterra e Canadá), que repercutiram no nosso mundo acadêmico em diversas áreas, como Filosofia Política, Educação, Ciências Sociais, Estudos Culturais. É a partir desse campo de debate que reajo aos seus argumentos. Como não sou historiador, não vejo seu texto apenas como parte de uma discussão historiográfica, mas principalmente como um documento que deve contribuir tanto para a reflexão acadêmica sobre o racismo no Brasil como para a intervenção (também no nosso espaço acadêmico) na área do multiculturalismo e das ações afirmativas. Interessa-me ler o papel que o seu texto pode jogar dentro desse campo, que é essencialmente político. Na minha concepção das Ciências Humanas e Sociais, toda teoria é política. *Theorein*, o termo grego para teoria significa, literalmente, a ação de contemplar. Contemplar é observar o mundo a partir de um ponto de destaque, que remete inevitavelmente ao contemplador. E o que está para se contemplar é a maneira como se vai atuar. Se ligarmos contemplação e ação (e devíamos fazê-lo) poderemos definir a teoria como uma forma de fazer política ou uma forma de equacionar a política com os seus silenciamentos, ênfases, reticências, intenções veladas, intenções explícitas, omissões e às vezes as suas hipérboles. Enfim, toda postura teórica sobre a realidade social é uma postura política. A teoria indica as escolhas feitas pelo teórico contemplador. Compreendo, portanto, que há um posicionamento político presente no texto de Célia Azevedo e a ele reajo a partir do meu posicionamento teórico-político.

Enquanto historiografia, o texto da autora reafirma o seu longo e profícuo percurso acadêmico nessa área de estudos. Por isso mesmo, mais que cair em uma crítica pontual, interessa-me saber como suas afirmações podem ser lidas a partir do momento em que nos encontramos agora. Enfim, pergunto-me em que medida o seu texto me ajuda a compreender e a posicionar-me diante da realidade brasileira no que se refere às relações raciais. Antecipando-me à cronologia argumentativa da autora, remeto-me a uma de suas observações finais sobre a atividade liberadora da história como disciplina, e afirmo que o problema da historiadora é que ela não pode deixar de estar vivendo no presente. Talvez ela até preferisse situar-se em um ponto do tempo que não fosse o presente, porém ela não pode deixar de falar do presente. E como estamos inevitavelmente no presente, falarei como alguém interpelado pela luta anti-racista em dezembro de 2004, na Universidade de Brasília, instituição que já implantou as cotas para negros e índios desde 2003. Sei muito bem que há grandes diferenças entre nós e a

---

<sup>1</sup> Texto apresentado na Mesa Redonda sobre Anti-Racismo, seus Paradoxos e Ações Afirmativas no Seminário “Multiculturalismo e Ações Afirmativas”, no Auditório da Reitoria da Universidade de Brasília, dia 13 de dezembro de 2004.

melhor maneira de lidar com essas diferenças é vê-las como posturas ou encaminhamentos distintos com relação aos dilemas colocados pelas ações afirmativas como uma forma de luta anti-racista.

Resumindo os pontos principais da luta anti-racista e da luta pelas ações afirmativas, Célia Azevedo faz uma comparação entre dois momentos da luta anti-racista no Brasil, definindo a década de 1830 como o seu momento inicial. Seu objetivo é estabelecer uma comparação entre a postura anti-racista de 1830, que ela caracteriza como universalista e a postura atual, expressa na lutas pelas ações afirmativas, que ela identifica como uma marca do anti-racismo contemporâneo, por ela caracterizado como diferencialista. A partir desse contraste, explicita os paradoxos das duas dimensões que, segundo ela, ficam censuradas e bloqueadas tanto no universalismo do século XIX quanto no diferencialismo atual.

Enumero os pontos do seu texto que mais me estimularam a reagir à postura geral a que ela parece aderir.

1. Retomando o dilema do historiador esboçado no início, não somente temos que rebater o relato histórico para o tempo presente, como devemos nos conscientizar do fato de que, neste caso concreto do racismo brasileiro, estamos nos referindo à história da nossa própria sociedade e há uma continuidade entre os dois momentos históricos analisados. Em outras palavras, uma coisa é discutir hoje, no Brasil, os dilemas da emancipação da escravidão na Grécia clássica, na Roma dos Césares ou no Extremo Oriente nos séculos XVIII e XIX; e outra muito diferente é discutir, também no Brasil atual, os dilemas entre escravidão, monarquia constitucional e república no Brasil dos séculos XIX e XX. No primeiro caso, a discussão histórica poderá assumir um perfil mais imediatamente “acadêmico”; no segundo caso, qualquer interpretação que fizermos publicamente sobre o momento passado incidirá necessariamente sobre o momento atual. Em uma reflexão puramente “acadêmica” sobre a escravidão no mundo antigo, a dimensão política da teoria utilizada pode aparecer mais encoberta, em uma dimensão mais claramente alegórica. Já ao refletirmos sobre escravidão e abolicionismo no Brasil, a conexão entre teoria e política é quase direta: já não somos mais teóricos que visitam um espaço do outro (a escrita alegórica), mas que enfrentamos a literalidade da nossa condição de herdeiros dos interesses da elite branca que fundou a excludente República brasileira.

É interessante observar que o tema das ações afirmativas tem colocado inúmeros eminentes historiadores da escravidão brasileira do lado contrário à política de cotas, unindo nesse repúdio pesquisadores de temas e abordagens teóricas muito diversos. Nesse sentido, posso detectar, em um plano mais abstrato, uma afinidade entre o presente ensaio de Célia Azevedo sobre o que ela chama de momento inicial do anti-racismo brasileiro na década de 1830 e os trabalhos de Manolo Florentino e José Roberto de Goes sobre a escravidão brasileira nos séculos XVIII e XIX com sua ênfase na flexibilidade das categorias sociais e na capacidade dos escravos de adaptar-se ao regime escravista, chegando a construir unidades familiares estáveis e inclusive em adquirir escravos, uma vez conquistadas suas alforrias. Essa escolha de falar das positivities da vida dos escravos no auge do regime escravista brasileiro possui o efeito de minar, direta ou indiretamente, a agenda do movimento negro contemporâneo que luta pelas reparações aos afro-descendentes, consoante a pauta da III Conferência de Durban de 2001. Se os escravos contavam com uma vida subjetiva rica, uma pauta flexível de relacionamentos sociais e uma vida familiar tão estruturada e estável a ponto

de experimentarem uma verdadeira “paz nas senzalas”, conforme o título de um livro de Manolo Florentino; e se os escravos libertos chegaram até a adquirir escravos, como argumenta seu parceiro de trabalhos José Roberto Góes, então não haverá necessidade de se colocar uma política de reparações. Além do mérito inequívoco de todos como acadêmicos, suas pesquisas são apresentadas de um modo bivocal, para empregar o termo bakhtiniano: falam de uma condição da realidade das categorias sociais e raciais do Brasil escravista e daí saltam para uma rejeição da política de cotas atualmente em discussão e implementação. Manolo Florentino, José Roberto Góes e Célia Azevedo têm se manifestado abertamente na imprensa como contrários à política de cotas. Sua especialização no período escravocrata lhes fornece um alibi para uma reconexão alegórica com o presente mediante um salto estratégico por sobre o período mais intenso do nosso racismo, pois a realidade da exclusão racial extrema das nossas universidades durante todo o século XX não é colocada em questão. E as cotas vêm responder a esta realidade de exclusão, independentemente de quaisquer debates que hajam existido no Brasil durante os séculos anteriores ao XX.

A maneira oblíqua com que a rejeição às cotas aparece pode ser detectada na própria construção do ensaio de Célia Azevedo: as considerações finais, onde entra sua leitura do que chama de racismo diferencialista, ocupam apenas 6 das 26 páginas do trabalho. Essa desproporção pode ser eficaz retoricamente, porém tem seu preço em termos de realização intelectual: a primeira parte, sobre o século XIX, é construída com profundidade, enquanto a crítica às ações afirmativas atuais se baseia em dados e argumentos frágeis e superficiais, apoiados em juízos de valor não fundamentados e mesmo em imprecisões factuais, quando avaliadas á luz do rigor historiográfico com que redigiu a primeira parte do seu artigo.

2. No caso da primeira metade do século XIX, a autora menciona a figura singular do negro baiano Francisco Gê Acaiaba Montezuma que, apesar de condenar o racismo e propor uma monarquia republicana que promovesse a cidadania universal independentemente da cor das pessoas, era ele mesmo dono de escravos. Ou seja, seu discurso de cidadania não alcançava a abolição da escravidão. E no caso da luta atual pelas ações afirmativas, ela considera igualmente paradoxal a proposta para o ingresso de negros letrados no ensino superior, mesmo deixando de fora os negros de baixa renda e de pouca escolaridade.

Não estou convencido de que a luta atual pelas cotas seja paradoxal, porque ela não silencia a demanda pela melhoria do ensino fundamental. Pelo contrário, ela tem praticamente conduzido um processo de democratização do ensino público em uma escala que não existia antes desse debate – pois é somente agora, no bojo dessa discussão, que surgiram as propostas de reserva de vagas para a escola pública. Não faz sentido comparar esses dois movimentos que se somam (a luta pela igualdade racial e a luta pela valorização da escola pública) com dois movimentos em franco conflito, como aquele da defesa da cidadania sem cor que não questionava a manutenção do regime de escravidão dos negros. É igualmente inadequado falar em paradoxo quando estamos operando com duas lógicas diferentes: a lógica da discriminação positiva parte de uma concepção processual da igualdade, enquanto a lógica universalista pressupõe uma leitura substantiva e reificada da idéia de igualdade. O que está em jogo aqui é o confronto de duas lógicas e não o eventual paradoxo resultante da aplicação inconsistente de qualquer uma dessas lógicas.

Todavia, o que mais me chamou a atenção na figura de Montezuma (e que não parece ter despertado na autora o mesmo grau de interesse) foi o fato de ele ter sido o

primeiro presidente do Instituto dos Advogados do Brasil. Isso em 1860. E o que vemos hoje, 150 anos depois? A atual Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), uma centena de vezes mais numerosa que o Instituto dos Advogados do século XIX, conta com um número ainda ínfimo de negros e até agora nenhum deles chegou a presidente da Ordem. Como pôde um negro, em plena época da escravidão, tornar-se líder da corporação dos advogados brasileiros, enquanto 117 anos de regime livre ainda não foram suficientes para que surgisse um advogado negro com poder equivalente? Este é o tipo de repatriação conjuntural da pesquisa em História de que falei antes: é a partir do presente que fazemos sentido das lutas anti-racistas de 1860.

Enfatizo, portanto, que a luta pelas ações afirmativas de hoje tem como meta preparar melhores condições para que pelo menos a médio prazo tenhamos um presidente negro na OAB. Retomando o meu ponto original, de não desvincular o estudo histórico da situação presente, talvez a lição que possamos extrair da biografia de Francisco Montezuma não seja apenas o seu paradoxo de defender a igualdade racial para os negros livres ao preço de calar-se diante da condição dos negros escravizados, mas que tenha alcançado, há 150 anos atrás, um status social e político que ainda hoje é ferozmente bloqueado a negros. Há que resgatar a sua biografia, não para criticar o caráter paradoxal da sua proposta universalista (afinal, não há muita singularidade nesse aspecto seu, pois só tivemos universalistas até agora), mas para ressaltar o seu feito excepcional de fundador do Instituto dos Advogados no século XIX e a partir daí lutar por cotas para negros na carreira jurídica no Brasil contemporâneo.

3. Mais uma vez, Gilberto Freyre! Pergunto-me se não poderíamos, ainda que seja como exercício, tentar falar do racismo brasileiro sem ter que invocar constantemente esse personagem. São inúmeros os autores, negros e brancos, que têm sido silenciados durante décadas justamente pela precedência que damos a Gilberto Freyre e parece existir um mandato da elite brasileira que nos obriga a contar essa história a partir dele. Até a página 23, Célia Azevedo constrói um discurso basicamente objetificante e isento de qualificativos. Contudo, ao falar do mito do paraíso racial brasileiro, que já data do século XIX, coloca que sua “expressão maior encontramos nas páginas cativantes de Gilberto Freyre” (pág. 23). Aqui ocorre entre nós um grande divisor de águas. Enquanto a autora celebra essas páginas como “cativantes”, uma boa parte da intelectualidade negra atual (e muitos brancos, entre os quais me incluo) consideram essas mesmas páginas repugnantes, além de caluniosas e infundadas. A quantos acadêmicos e acadêmicas negras (e indígenas também) pode cativar sua apologia do abuso e da violência dos portugueses “machos” colonizadores na África e no Brasil?

Vejamos como Freyre fala do genocídio da escravidão portuguesa na África: “Foi misturando-se gostosamente com mulheres de cor logo ao primeiro contato e multiplicando-se em filhos mestiços que uns milhares apenas de machos atrevidos conseguiram firmar-se na posse de terras vastíssimas e competir com povos numerosos na extensão de domínio colonial e na eficácia de ação colonizadora” (*Casa Grande & Senzala*, pág. 9). Freyre quer convencer-nos de que estuprar, assassinar e escravizar milhões de pessoas na África foram façanhas realizadas “gostosamente” por “machos atrevidos”; e o roubo das terras das nações africanas foi um ato de “posse”. E o que nos diz ele das índias brasileiras? Que eram “gordas como as mouras. Apenas menos ariscas: por qualquer bugiganga ou caco de espelho estavam se entregando, de pernas abertas, aos “caraíbas” gulosos de mulher” (id: 10). É essa a linguagem “cativante” do mito do paraíso racial brasileiro? A esta altura da luta anti-racista no Brasil pós-Durban, pós-cotas, com Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Nacional contra

a Discriminação, não vejo como alguém ainda pode considerar essa linguagem freyreana “cativante”, a não ser que se identifique com o homem branco português colonizador e genocida – mais incompreensível então para uma mulher historiadora. Nem Gilberto Freyre sabia nem ninguém poderá saber como se sentiram as mulheres africanas, as escravas brasileiras de origem africana e as escravas indígenas no Brasil (os “caraíbas” também escravizaram os índios) frente o estupro português. O único que cita são relatos de brancos escravistas portugueses, homens pautados pela violência e pela conquista e que obviamente contaram esses episódios de um modo favorável a eles mesmos. O efeito verdade de suas afirmações depende diretamente do grau de identificação do leitor com o machismo e o racismo próprios do genocídio português na África e no Brasil.

A autora escolheu suas palavras e o fez dentro de um leque de adjetivos possíveis, que refletirão adesões políticas ao significado que se quer atribuir à obra de Gilberto Freyre no ano de 2004 e não em 1933 quando foi publicado pela primeira vez. Entramos aqui em um campo que tem o seu lado de canonização, de silenciamentos, censuras e contestações – o campo ideológico. E repito: no campo ideológico, celebrar essa obra como “cativante” não é, do meu ponto de vista, participar da luta anti-racista atual. Pelo contrário. Como historiadora competente que é, a autora certamente não desconhece que Freyre apoiou o regime militar brasileiro na sua censura e perseguição a todos aqueles que ousavam denunciar o racismo brasileiro. Muito concretamente, ele foi um opositor ferrenho dos movimentos anti-racistas desde os anos trinta, quando escreveu esses insultos aos negros e aos índios, até sua morte meio século depois. Fica em questão, portanto, a escolha do termo “cativante” para qualificar a prosa de Gilberto Freyre, prosa claramente alinhada com uma posição de mascaramento do nosso racismo e que as lutas anti-racistas têm procurado repetidamente denunciar e questionar. Enfatizo minha discordância do seu elogio a Freyre na pág. 23 porque *Casa Grande & Senzala* já é citada por ela logo na segunda página do seu ensaio e em um contexto favorável à obra.

4. Logo adiante, a autora define o racismo velado, que ela acredita que “raramente se explicita nas relações diretas entre pessoas” - (pág. 24). O racismo brasileiro pode ser velado para a maioria dos brancos, mas os casos de racismos explícitos se sucedem mensalmente em praticamente todos os estados da federação e nos últimos anos estamos assistindo inclusive a vários processos judiciais por crimes de racismo.

Em seguida menciona o racismo institucional, definido por ela como “aquele que impregna as instituições sem apoiar-se explicitamente na categoria de raça”. Em primeiro lugar, chama a atenção que tenha citado apenas autores norte-americanos como referência para o estudo do racismo institucional, pois na verdade já contamos com inúmeros estudos sobre racismo na nossa própria instituição universitária.<sup>2</sup> Na verdade, meu esforço tem sido justamente o de definir a luta pelas cotas como uma forma de combate ao que chamo de racismo acadêmico. No livro *O Negro na Universidade*<sup>3</sup> apresento um resumo de 10 casos de estudantes e professores que foram vítimas de racismo no interior das nossas universidades públicas; e em todos eles, a categoria racial

2 E também em outras instituições. Coordeno atualmente uma pesquisa sobre racismo institucional no Ministério Público Federal de âmbito nacional. Existem atualmente pesquisas sobre racismo institucional em vários outros organismos estatais.

3 Ver Carvalho (2001). Um dos casos mais dramáticos e talvez o mais debatido até agora talvez tenha sido um caso ocorrido justamente na UnB, conhecido como “Caso Ari”; ver Alves (2001), Carvalho(2002), Santos (2003), Pereira (2004) e Siqueira (2004).

foi explicitada, contrariando assim a sua tese de racismo velado. Um exemplo espetacular e que me foi comunicado após a publicação daquele trabalho, foi o acontecido com um professor negro carioca no dia da defesa da sua tese de doutorado. Na hora em que foi receber os cumprimentos, após ser anunciada a sua aprovação, um dos membros da banca, que é professor da universidade onde ele se formou, aproximou-se dele e lhe disse em tom discreto: “tudo bem, você terminou o doutorado, mas aqui você não entra”. Obviamente, não há negros no Departamento onde ele estudou e a rejeição ao professor negro foi explícita, ainda que covarde.

Defendo, portanto, a tese oposta, baseado em um bom número de evidências: há uma menção explícita às características de raça no nosso meio universitário. Sucede que a maioria das vítimas de discriminação racial no meio acadêmico somente relata suas experiências na esfera privada e evita confrontar os opressores nos espaços públicos das instituições. E existem ainda muitas pessoas que preferem não perceber, registrar ou mesmo admitir que testemunharam casos de racismo institucional, dado o nível de ameaça a que os acadêmicos negros (e seus aliados brancos) estão submetidos na sua condição de minoria. Conforme vários de nossos estudiosos têm argumentado mais recentemente, a aparente ausência de racismo explícito não se deve a uma desconexão com a realidade no nosso meio, mas talvez ela seja mais uma consequência de uma pressão monumental, por parte da elite branca do poder, para não mudar o discurso dominante da nação, que ainda reproduz o tal mito do Brasil como paraíso racial que Célia Azevedo descreve no seu texto. Ou seja, a cada vez que surge um caso de discriminação racial no nosso meio, monta-se nas universidades uma operação de cúpula para abafar o caso (sobretudo quando se trata de discriminação cometida por professores, que são os responsáveis pela ocorrência da maioria dos casos). Insisto em que as evidências acumuladas são inúmeras.

5. Na parte final, a autora contrasta os dois anti-racismos que pôs em pauta (o da Regência e do II Império, representado emblematicamente por Francisco Goes Montezuma, e o anti-racismo atual, ligado às ações afirmativas) e identifica nos dois uma “ clara aspiração liberal”; “os de baixo” se espelharão nos “de cima” e na medida das “oportunidades” ascenderão na pirâmide social (pág. 25). Não fica claro de que lugar político ela avalia o credo liberal, com o qual não parece identificar-se. Devo entender que as políticas liberais não avançam a causa anti-racista? E qual seria o universalismo não-liberal que ela recomendaria? O socialismo? Se de socialismo se trata, por que não o disse de uma vez?

Aqui, a superficialidade da sua argumentação anti-cotas fica evidente quando afirma que “em tempos atuais”, as “oportunidades contam com o empenho de patronos como José Sarney ou Garotinho para fazer passar por políticas de ação afirmativa em que se concede uma cota protetora a um pequeno segmento de pessoas ditas de “raça negra”, que por seu próprio esforço e mérito já se afastaram dos patamares sociais mais ínfimos” (pág. 25). Sobre Sarney e Garotinho falarei em seguida. Antes, porém, chamo atenção para o que quer dizer exatamente com “pessoas ditas de raça negra”. Vamos esclarecer um ponto básico: se os negros brasileiros decidirem (como já o fizeram, aliás) que pertencem à raça negra, qual é a autoridade que nós brancos temos de desautorizar a sua identidade de negros? A maioria dos ativistas e acadêmicos negros engajados na luta pelas ações afirmativas usam indistintamente as categorias de “negro” e “raça negra”; e a categoria “raça” é usada como uma categoria social e não biológica. Não está em questão qualquer definição biologizante do termo “raça”. Além disso, as propostas de ação afirmativa atualmente em vigor se referem a “negros”, ou “afro-

descendentes”. Não há nenhum modelo vigente de política de inclusão que se refira explicitamente à “raça negra”.

Com a luta pelas cotas, os parâmetros que conformam o atual regime de verdade entrarão em colapso ou terão seu sentido invertido. Quanto maior for a resistência a aceitar o caráter racializado dos discursos, maior será a crise de representação gerada pelo confronto de posições e de interpretações. É por isso que o apelo a um universalismo, sem qualificar ou aprofundar os mecanismos concretos de sua implementação, não é um argumento suficientemente consistente para servir de alternativa às cotas ou a políticas análogas de ação afirmativa.

Não posso saber quão informada está a autora sobre o processo de discussão e implementação das cotas raciais públicas brasileiras, mas a menção a José Sarney faz-me duvidar da sua preparação no tema. Posso afirmar com toda segurança que José Sarney não jogou nenhum papel na aprovação das cotas para negros e índios na Universidade de Brasília; mais ainda, ele não teve a mínima influência na aprovação das cotas nas 16 universidades públicas que já implantaram o sistema até agora. Seu projeto de lei de cotas é um documento inócuo, já arquivado e que não teve nenhuma consequência e nem sequer é invocado por quem está engajado ativamente nessa discussão. E ele mesmo já deixou de pronunciar-se sobre esse tema há anos, a ponto de não envolver-se na discussão do Estatuto da Igualdade Racial. A menção a Garotinho é igualmente imprecisa e demonstra a pouca familiaridade com o processo da UERJ (significativamente, o mais publicizado de todos): a lei de cotas da UERJ surgiu na Assembléia Legislativa estadual (ALERJ) e o governador apenas sancionou a lei, sem jamais tê-la proposto ou discutido.<sup>4</sup> Ou seja, o movimento pelas cotas não toca nem minimamente a trajetória política desses dois personagens, tanto na academia quanto na sociedade civil organizada.

Fica claro que a autora discorda das cotas, especialmente quando arremata seu ensaio colocando a atividade de historiadora em um patamar alto, enfatizando que a História “nos faz pensar” e que o seu poder “é essencial para a atividade crítica das pessoas em sociedade”. De acordo, mas em que medida essa petição de princípio pode fundamentar a sua rejeição às cotas? Somente porque o senador Sarney apresentou um projeto de lei há 8 anos atrás? E se ele apresentasse um projeto bem sucedido de Reforma Agrária (hipótese muito pouco verossímil, obviamente), ela seria também contrária à reforma agrária? Independentemente da avaliação que façamos dos políticos de direita (ou mesmo de esquerda, como nos lembra muito bem Sueli Carneiro), são as medidas anti-racistas que nos interessam ou são as afiliações político-partidárias dos proponentes das medidas? Se a autora não gosta de Sarney, posso deduzir que gostará menos de Paulo Maluf. E cabe então a pergunta: por acaso os professores da Unicamp recusaram aumentos salariais e ampliação de verbas para pesquisa na época da ditadura ou quando o governador de São Paulo era Maluf? Qual é o lugar da ideologia na sua menção a Sarney e Garotinho? Eu pessoalmente luto pelas cotas em todo o país e não tenho nenhuma relação ou aliança política com essas pessoas. A questão final, porém, é bem mais grave: a falta de posicionamento claramente anti-racista no nosso meio acadêmico. A menção a Sarney e a Garotinho pode funcionar como uma cortina de fumaça para desviar a atenção desse assunto, que nos diz respeito íntima e pessoalmente. Ser anti-Sarney ou anti-Garotinho não acarreta nenhum perigo para um professor da Unicamp, da UFSCAR ou da UnB no seu ambiente de trabalho. Por outro lado, ser a favor de cotas na Unicamp ou na UFSCAR pode significar indispor-se com

---

4 Sobre o processo de cotas na UERJ, ver Michelle Peria (2004).



inúmeros colegas (felizmente para mim e para os colegas de luta, a situação da UnB melhorou após a aprovação das cotas em 2003).

6. É central para a argumentação de Célia Azevedo mostrar que em meados do século XIX existiam duas categorias de negros no Brasil: os livres, que não estavam expostos à discriminação fenotípica e como tais gozavam dos mesmos direitos de cidadãos que os brancos; e os negros escravizados, que tinham seus direitos de cidadania obviamente negados. Seu argumento é que o anti-racismo universalista da época concentrou-se em promover a inclusão dos negros livres sem engajar-se na luta abolicionista geral. Esse dilema alcança a década de 1860. Vale refletir, a partir do seu estudo, que logo após 1888 essas duas categorias colapsaram e a suposta imunidade racial conseguida pelos negros desapareceu e todos os negros brasileiros começaram a ser discriminados sistematicamente por causa do seu fenótipo de origem africana. Houve aqui um retrocesso brutal da agenda do anti-racismo universalista e também uma demonstração prática terrível de que a luta abolicionista não foi suficiente para destruir o imaginário racista que crescia paralela e comodamente ao mito do paraíso racial. O século XX brasileiro foi caracterizado então por um intenso racismo fenotípico e uma poderosa ideologia de convivência pacífica entre as raças. Apologia da miscigenação e exclusão racial intensa e generalizada foram as duas faces da realidade racializada brasileira durante todo o século XX: enquanto os intelectuais brancos enfatizavam a mestiçagem e para isso contavam com todos os veículos de divulgação a seu favor, os intelectuais negros procuravam denunciar a discriminação e a exclusão e eram censurados e reprimidos politicamente.

Chegamos então ao cerne da postura da autora. Ela parece ver no universalismo de negros como Montezuma o embrião da solução para o racismo brasileiro, a qual seria alcançada generalizando com consistência a defesa da igualdade de cidadania para todos sem utilizar nenhuma categoria racial – uma solução republicana francesa que não admitisse o paradoxo de deixar nenhuma categoria de subalternos ou minorias de fora da luta anti-racista. Lendo sua proposta neste início do século XXI, parece que ela não tomou em conta a externalidade do racismo brasileiro ao longo de todo o século XX, quando, por um lado, generalizou-se a discriminação racial; e quando, por outro lado, os movimentos negros anti-racistas levantaram a bandeira da negritude como afirmação da identidade negra negada e diminuída. O que ela propõe então é um mero regresso à situação de igualdade formal decretada pela Constituição de 1889: negros e brancos passam a ser iguais perante a lei, porém sem nenhuma compensação dos negros pelos séculos de violência e discriminação. Essa compensação não pôde ser colocada porque exigiria uma explicitação das categorias raciais para que justamente fossem garantidos aos negros acessos diferenciados aos espaços de cidadania que lhes haviam sido negados enquanto durou a escravidão.

Daqui poderíamos inclusive retirar uma conclusão importantíssima: que a discriminação contra os negros foi tão intensa e com tamanha intensidade durante o século XX também (justamente) porque a Constituição negou a diferença racial no plano jurídico e afirmou uma igualdade inicial (racial e social) que não existia. Na medida em que os negros não existiam juridicamente como um grupo social separado no Brasil república, discriminá-los tornou-se uma prática impune, jogada sempre para o ambíguo plano denominado pessoal. Nos anos 30, a Frente Negra Brasileira foi reprimida ferozmente pela ditadura Vargas. A Lei Afonso Arinos somente foi formalizada em 1950 como resposta a uma demanda do movimento negro da época, mas não chegou a impactar positivamente a vida social no país, justamente porque não

foi acompanhada de nenhuma outra medida diferencialista na área das políticas públicas. Quando nos anos setenta do século passado o Movimento Negro Unificado tentou recolocar a questão inicial do racismo brasileiro pós-República, foi reprimido também ferozmente pela ditadura militar, que reafirmou o credo universalista desracializante tão caro a Célia Azevedo. E por que a ditadura reprimiu tão duramente a afirmação da diferença negra? Porque o que estava em questão era a demanda por reparações traduzidas em políticas públicas – enfim, o Estado brasileiro teria que procurar equilibrar a desigualdade que secularmente pendeu a favor dos brancos contra os negros. Ou seja, o contraste racial entre voz dominante branca e fala silenciada negra ocorreu nos anos 30, nos 50 e nos 70. Foi somente nas últimas três décadas, com o fim da ditadura militar, que iniciou-se um processo político crescente de garantia de expressão livre (ainda que na condição de minoria) para os negros na esfera pública.

Na ótica dos brancos racistas, o Estado teria que retirar uma parte dos seus privilégios hoje naturalizados para prover melhores condições de vida aos negros, opção tida como inaceitável para o poder branco (de modo análogo a como, na mesma época, o anti-racismo negro foi visto como inaceitável pelo poder branco do Zimbábwe, da África do Sul e dos Estados Unidos pelos mesmos motivos de não quererem dividir o acesso à terra, ao mercado de trabalho, aos recursos estratégicos, ao poder político, à educação superior). Ou seja, foram os brancos no poder que reagiram violentamente contra as políticas diferencialistas. Célia Azevedo, que já fez uma análise excelente do clima racista presente nas últimas décadas da escravidão, no seu livro *Onda Negra, Medo Branco* (Azevedo 1987), deveria refletir se essa rejeição às cotas que é generalizada entre os cientistas sociais brasileiros não é uma nova manifestação do mesmo medo branco de ter que dividir igualmente o poder e os recursos do país diante de uma demanda por ações afirmativas colocada pela “onda negra” atual.

O que significou tudo isso? Que houve uma afinidade e uma soma de interesses (para não dizer que houve um pacto explícito) entre o racismo da elite branca sustentada pela ditadura militar e a ideologia anti-racialista da intelectualidade dita progressista. Em um ponto essas posições, mutuamente antagônicas em quase tudo, coincidiram perfeitamente: em rejeitar o protesto negro anti-racista que quis afirmar a diferença racial. O racismo explícito que estimulou a discriminação racial e conduziu à exclusão apoiou-se no patrulhamento universalista dos acadêmicos que rejeitaram a racialização categorial do espaço social. Podemos concluir que, pelo menos até agora, no Brasil, o melhor aliado do racista histórico tem sido o anti-racista universalista convicto. Por que? Porque o universalismo apresentado como alternativa à inclusão racializada foi sempre uma promessa vazia de uma igualdade inexistente. Ele não somente nunca foi implementado como também não oferece nenhum alívio ao sofrimento concreto provocado pela desigualdade racial. Como o horizonte, que se afasta a cada vez que dele nos aproximamos, o universalismo é uma agenda que é sempre jogada para a geração seguinte, a tal ponto que ser universalista significa não comprometer-se com o presente. O argumento anti-cotas mais comum é exatamente universalista neste sentido: é preciso melhorar o ensino público básico para que os negros possam se preparar bem e competir em igualdade de condições com os brancos na hora do vestibular... evento que deverá ocorrer a médio prazo e que não incidirá sobre as vantagens que usufruímos agora na nossa condição de brancos em um país de extrema desigualdade racial.

7. Célia Azevedo encerra seu ensaio como começou: repudiando a racialização, não só na acepção biológica do termo como na sua dimensão metafórica de marcador de diferenças culturais ou étnicas: “A categoria de raça enquanto termo-chave das práticas

racistas – abertas ou veladas – é um fardo da história do qual precisamos urgentemente nos liberar se ainda quisermos concorrer para o futuro da humanidade” (pág. 26). Com isso, já rejeita qualquer proposta de reparação, ações afirmativas ou cotas que implicariam em definir grupos raciais como beneficiários das políticas públicas de inclusão. E uma vez retirada a diferença racial da frente, qual seria o conteúdo da agenda anti-racista de Célia Azevedo? O universalismo ineficaz praticado pelo Estado brasileiro de 1889 até o fim do século XX? Visto com esse grau de detalhe, devo concluir que no fundo a autora não tem proposta nenhuma a fazer.

E se não tem nenhuma proposta concreta a fazer, além de jogar todo o problema para a próxima geração, isso significa que ela é capaz de continuar convivendo com um nível extremo de segregação racial nas nossas universidades como se isso fosse a normalidade. Faço questão de lembrar que a porcentagem de professores negros da Unicamp não passa de 0,2%: apenas 5 negros em um contingente de 1.760 professores. A UnB não é muito diferente: 15 docentes negros em 1500.<sup>5</sup> É deste lugar, de uma exclusão racial extrema, que estamos falando; ou melhor, é de nós mesmos que estamos falando.

Em que consistiria então uma atitude anti-racista diante deste quadro? Vamos negar que a maioria dos professores são brancos porque somos contra a racialização das diferenças sociais? Pior ainda: vamos negar a realidade da discriminação racial no Brasil em geral e no nosso meio universitário em particular? Pensemos ainda que o próprio conceito de anti-racismo empregado tantas vezes pela autora pressupõe o racismo. E por que, para falar de racismo no Brasil contemporâneo, teremos que abrir mão da raça como uma categoria social que organiza a relação entre as pessoas, inclusive para que umas sejam discriminadas e oprimidas por outras? É claro que pode perfeitamente existir discriminação racial sem que o termo raça seja invocado.<sup>6</sup> A questão é que uma parcela significativa da população negra brasileira envolvida na luta contra o racismo e em prol das ações afirmativas optou pela utilização política do termo “raça negra”, como uma forma de re-significar positivamente um termo que até agora tem sido utilizado para diminuir e desqualificar a população de descendentes de africanos no Brasil. Célia Azevedo se une aqui a um grupo de cientistas sociais contrários às cotas que fundamentam sua rejeição a esse mecanismo de inclusão com base justamente na rejeição à utilização de categorias raciais nas políticas públicas.

Um dossiê ilustrativo da posição do grupo foi publicado recentemente pela revista *Horizontes Antropológicos*, que apresenta um ensaio crítico do processo de cotas na UnB escrito por Marco Chor Maio e Ricardo Ventura Santos, com comentários de apoio de Célia Azevedo, Peter Fry e Yvonne Maggie, entre outros, junto com comentários em defesa das cotas/categorias raciais de Rita Segato (2005), José Carlos dos Anjos (2005) e meu (Carvalho 2005). Um dossiê que defende claramente o processo de cotas/categorias raciais foi publicado pela revista *O Público e o Privado*, editado por Roberto Lima (2004) com um ensaio crítico em relação à posição de Maio & Santos assinado por Carlos Henrique Siqueira (2004). Outra coletânea que faz um contraponto a esse grupo de cientistas sociais anti-cotas é o livro *Educação e Ações Afirmativas*, editado por Petronilha Silva e Válder Silvério (2003).

---

5 Ver os dados escandalosos da exclusão racial entre os docentes das universidades públicas brasileiras em Carvalho (2006).

6 Esse argumento fundamental, de que pode perfeitamente existir o fenômeno do racismo sem a invocação do termo raça, foi desenvolvido por Antonio Sergio Guimarães (1999) e mais recentemente por Kabengele Munanga (2006).

Defender o universalismo como mecanismo de correção da desigualdade racial no Brasil é ser indiferente à circunstância de injustiça que nos tocou viver, pois não há igualdade racial possível de ser alcançada a curto prazo, isto é, não há ação em prol da igualdade racial que nós possamos fazer enquanto agentes históricos. Repetindo: ser universalista no Brasil é empurrar o problema do racismo para as gerações futuras e desvencilhar-se dos riscos que corremos se tentarmos atuar agora.

Na verdade, não existe nenhuma política universalista no Brasil no momento presente. Ela somente faria sentido, dado o fato de que somos o país com o segundo pior quadro de desigualdade social do mundo (perdemos apenas para Serra Leoa e até o Haiti é menos desigual do que nós), no horizonte de uma revolução socialista, perspectiva improvável a curto prazo. E já que falamos de socialismo, não deixa de ser patético, para quem defende políticas universalistas no Brasil, admitir que os quatro primeiros médicos indígenas da história do Brasil estão sendo formados em Cuba, com bolsa do Estado cubano. Cuba, que é um país infinitamente mais pobre que o Brasil, está pagando a nossa dívida com os nossos índios. E há uma ironia extra nessa solidariedade cubana, pois é justamente no interior do seu socialismo universalista que ela abriu espaço para ações afirmativas. O que estamos esperando, então, para abriremos espaços para negros e índios em todas as nossas universidades públicas se até um regime político pautado integralmente pela igualdade social é capaz de fazê-lo?

Creio que haveria uma solução simples para conciliar o anti-racismo diferencialista com a suspensão do termo “raça”. Bastaria que definíssemos os beneficiários das cotas como aquelas pessoas de pele escura e fenótipo sub-saariano. Conforme argumenta Antonio Sergio Guimarães, cor de pele no Brasil funciona na prática social como um equivalente diferenciador de raça.<sup>7</sup> O racismo poderia ser chamado então de fenotipismo, melaninismo ou simplesmente de discriminação pela cor, termo próximo do “preconceito de cor” já utilizado por outros estudiosos brasileiros, como Florestan Fernandes. Imagino que Célia Azevedo não chega a descartar a palavra “negro”. Poderia então orientar as políticas públicas que visem a igualdade entre negros e brancos, para não precisar falar de igualdade racial. E não esqueçamos inclusive que o IBGE utiliza categorias de cor e não de raça.

Seguindo essa lógica, convido a colega a que lute para o acesso preferencial de negros nos próximos concursos para professores na Unicamp, assim como eu o proponho aqui na UnB. Quem sabe, se melhorarmos ainda que minimamente essa percentagem escandalosa de 0,2% e 1% de professores negros, nas próximas décadas poderemos chegar a ver um negro como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. A última vez que um negro alcançou uma posição parecida com essa foi há 150 anos atrás. Devemos ser gratos a Célia Azevedo por ter colocado de novo em circulação a história desse excepcional negro brasileiro do século XIX, que poderá servir de exemplo para o aprofundamento da luta pelas ações afirmativas no meio acadêmico.

Finalmente, apesar das nossas divergências com relação ao termo “raça” como categoria social de amplo uso e conseqüências para a vida dos negros brasileiros, seria importante contar com o apoio da eminente historiadora no atual anti-racismo pró-cotas. Implementar ações afirmativas no ensino superior público e privado é a única segurança que temos de iniciar um processo de eliminação das desigualdades raciais crônicas nas nossas universidades. Se de anti-racismo se trata, estou convencido de que o anti-racismo dos acadêmicos deve começar no meio acadêmico.

---

7 “Trata-se de discriminação em que a “cor”, vista como fato objetivo e natural, e não a “raça”, vista como conceito abstrato e científico, é decisiva” (Guimarães (1999:43).

## BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Arivaldo Lima A legitimação do intelectual negro no meio acadêmico brasileiro: negação de inferioridade, confronto ou assimilação intelectual?, *Afro-Ásia*, No. 25-26, 281-312, 2001.
- ANJOS, José Carlos dos O Tribunal dos Tribunais: Onde se Julgam Aqueles que Julgam Raças, *Horizontes Antropológicos*, No. 23, 232-236, 2005. Porto Alegre.
- AZEVEDO, Célia *Onda Negra, Medo Branco. O Negro no Imaginário das Elites – Século XIX*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.
- CARVALHO, José Jorge Mestiçagem e Segregação, *Revista Humanidades*, Ano V, n.17, 35-39. 1988.
- \_\_\_\_\_. Usos e Abusos da Antropologia em um Contexto de Tensão Racial: O Caso das Cotas para Negros na UnB, *Horizontes Antropológicos*, No. 23, 237-246. Porto Alegre, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Inclusão Étnica e Racial no Brasil*. 2ª.ed. São Paulo: Attar Editorial, 2006.
- FREYRE, Gilberto *Casa Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973.
- FRY, Peter & Yvonne Maggie O debate que não houve: a reserva de bagas para negros nas universidades brasileiras. Em: Peter Fry, *A Persistência da Raça*, 301-320. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- GUIMARÃES, Antonio Sergio *Racismo e Anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- MAIO, Marcos Chor & Ricardo Ventura Santos Política de Cotas Raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da Antropologia: O Caso do Vestibular da Universidade de Brasília (UnB), *Horizontes Antropológicos*, Ano 11, No. 23, jan/jun, 181-214, 2005.
- MUNANGA, Kabengele Algumas Considerações sobre “Raça”, Ação Afirmativa e Identidade Negra no Brasil: Fundamentos Antropológicos, *Revista USP*, 2005 (no prelo).
- PERIA, Michelle “Olha, eu vou ouvir a Sociedade, eu vou fazer Política, eu vou me apresentar, eu vou me mostrar? Nunca tive essa finalidade”, *O Público e o Privado*, No. 3, jan/junho, 145-163, Universidade Estadual do Ceará, 2004.
- SANTOS, Sales Augusto. Ação Afirmativa e Mérito Individual. Em: Iolanda Oliveira & Petronilha Gonçalves (orgs), *Identidade Negra. Pesquisas sobre o negro e a educação no Brasil*, 17-36. Rio de Janeiro: ANPED, 2003.
- SEGATO, Rita Em Memória de Tempos Melhores. Os Antropólogos e a Luta pelo

- Direito, *Horizontes Antropológicos*, No. 23, 273-282, 2005, Porto Alegre.
- SIQUEIRA, Carlos Henrique Romão O Processo de Implementação das Ações Afirmativas na Universidade de Brasília (1999-2004), *O Público e o Privado*, Revista Acadêmica do Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade, Vol. 2, No. 2, UECE, 165-188, Fortaleza, 2004.
- TORRES, João Batista de Miranda. A Televisão a Cabo no Brasil: Pretexto ou Desafio à Ação e ao Pensamento Crítico da Antropologia. Comunicação apresentada ao Seminário Temático: Antropologia e Comunicação, na XXV Reunião Anual da ANPOCS. Paper incluído no CD-Rom da XXV ANPOCS. Outubro de 2001.
- SILVA, Petronilha Betriz Gonçalves & Válder Roberto Silvério (orgs) *Educação e Ações Afirmativas*, Brasília: INEP/MEC, 2003.

#### **DOSSIÊS EM REVISTAS**

- Horizontes Antropológicos*, Ano 11, No. 23, janeiro/junho, 2005. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS.
- O Público e o Privado*, No. 3, janeiro/junho, 2004. Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará.